

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### RESOLUÇÃO Nº 05/2023

SÚMULA: Prestação de Contas do Piso Paranaense da Assistência Social-PPAS I, 1º Semestre de 2023.

O Conselho Municipal de assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 405/95 de 24 de outubro de 1995 e

Considerando a Deliberação nº 15/2016 CEAS/PR, que aprovou a proposta de expansão do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS 1 para os Municípios e a Resolução de nº 69/2016 que regulamentou o repasse da expansão do Piso-PPAS 1,

Considerando que o Termo de Adesão ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I prevê repasse financeiro mensal no valor de R\$6.250,00, para um período de 12 meses, totalizando valor de R\$75.000,00,

Considerando a aprovação do Plano de Ação Resolução 02/2016 deste Conselho e o repasse de recursos Fundo a Fundo, a prestação de contas do 1º semestre detalha a execução do atendimento das metas previstas e realizadas, o resumo executivo dos repasses e o relatório da gestão financeira com a relação das despesas realizadas neste período.

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º–Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense da Assistência Social – PPAS I, 1º Semestre de 2023 do Município de Pranchita/PR.

Art. 2º–Aprovar a justificativa de saldo superior a 30%;

Art. 3º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 18 de setembro de 2023.

MAYARA L. L. DALLA LIBERA  
Presidente do CMAS–Gestão 2023/2025

Cod419699